



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

“Solicita informações, ao Executivo, sobre a possibilidade de realizar estudos objetivando a revitalização do Campo de Futebol localizado no bairro Canto do Mar, na Costa Norte, bem como instalação de um playground, bancos e aparelhos de ginástica no entorno da área para uso da comunidade”.

Senhor Presidente,

Considerando que o lazer é um direito assegurado por lei, a exemplo do Artigo 24º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, além dos artigos 6º e 215, da Constituição Federal, que reconhecem a todos os brasileiros o direito à cultura e ao lazer, uma vez que visam proporcionar melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos;

Considerando que o lazer, também apontado como essencial no Estatuto da Criança e do Adolescente, se destaca entre as necessidades sociais por possibilitar momentos de descontração e socialização, principalmente em espaços públicos como praças, parques e áreas específicas para recreação;

Considerando que o entretenimento também proporciona muitos benefícios para a saúde impactando em muitas áreas como aumento na qualidade e expectativa de vida, fuga da rotina e novas experiências, interesses e habilidades, sendo importante a democratização do espaço de lazer para possibilitar maior processo de socialização e contribuir para a construção da cidadania;

Considerando que a falta de equipamentos esportivos, centros culturais e espaços públicos disponíveis à população dificulta o pleno acesso aos direitos constitucionais, além de restringir o convívio entre diferentes grupos sociais, o que é fundamental para o desenvolvimento da tolerância e cultura de paz;

Considerando que, apesar de o lazer ser garantido por lei, muitas comunidades, ao longo do município, que se encontram em áreas de grande adensamento populacional e em constante crescimento, carecem de espaços públicos para entretenimento e lazer da população, em especial das crianças e adolescentes;

Considerando que, entre as regiões com esse perfil, consta o bairro do Canto do Mar, na Costa Norte, onde há uma área de lazer, entre as ruas Olavo Bilac e Euclides da Cunha, com um Campo de Futebol que necessita de total revitalização, bem como espaço para a instalação de um playground (parquinho), bancos, aparelhos para ginástica, uma vez que os poucos aparelhos do local estão





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

enferrujados, sendo que a revitalização de toda a área de lazer beneficiaria a população do bairro;

Considerando que essa é uma reivindicação dos moradores da região que não possuem uma área de lazer estruturada, com equipamentos próprios para a prática de atividades físicas e recreativas, nem mesmo bancos adequados para descanso e espaço seguro para passear e levar os filhos;

Considerando que, em relação à revitalização do Campo de Futebol é necessária a construção de vestiários, bancos de reservas, adequação do campo, reforma de traves, colocação de redes novas, delimitação do campo, alambrado e iluminação da área para garantir a segurança de todos os usuários, principalmente durante as atividades noturnas

Considerando que o espaço dessa área, além de manter o Campo de Futebol, possui condições para a instalação do playground, com equipamentos de ginástica, uma vez que, segundo moradores que residem no Conjunto Habitacional próximo à unidade do CAPS AD do Canto do Mar, localizado na Avenida Machado de Assis, foi prometida a construção de uma área de lazer, que fazia parte do projeto do Conjunto Habitacional, mas essa promessa não foi cumprida;

Considerando que a comunidade do Canto do Mar, na Costa Norte, aguarda há muitos anos por essa iniciativa, que é uma necessidade para levar lazer e entretenimento às crianças, jovens, idosos e toda a população, por possibilitar não somente um espaço para descanso e lazer, mas também atividades recreativas e esportivas que contribuem, sensivelmente, para a melhoria da qualidade de vida de pessoas de todas as idades;

É que:

O Vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor REQUER que seja oficiado ao Exmo Sr. Felipe Augusto, prefeito de São Sebastião, informar à esta Casa de Leis o que segue:

a) Qual a possibilidade de a administração municipal realizar estudos objetivando a revitalização do Campo de Futebol localizado no bairro Canto do Mar, na Costa Norte, bem como a instalação de um playground, bancos e aparelhos de ginástica no entorno da área para uso da comunidade?

b) Há algum projeto da administração voltado ao atendimento dessa demanda do bairro, ou algum estudo para melhor uso da área de lazer com a revitalização total do espaço como solicitado pela comunidade?

c) Caso positivo, fornecer mais informações.

d) Caso negativo, o que pode ser feito para atender essa reivindicação e proporcionar aos moradores do Canto do Mar, além da revitalização do Campo de Futebol, espaços adequados e seguros de lazer, com equipamentos esportivos, que possibilitem a prática de atividades, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida dos moradores?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

1 de dezembro de 2023.

Jose Reis de Jesus Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

"Reis"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003800370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360037003800370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em **01/12/2023 11:43**

Checksum: **B90883FDF93FFCEF627F6D14F8F7E374D2CB6536964E5EC9FC6A674CD61F64B1**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003800370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.